



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CÂMARA MUNICIPAL DE CAÇAPAVA DO SUL

**COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL (CLJRF)
PARECER**

COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL
PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 141, DE 2025.

Protocolo: 07/07/2025.

Matéria: Concede Título de Cidadã Caçapavana a Sra. Lisiane Consul.

Autoria: Ver. Thiago Freitas – PSB.

Relatora: Ver^a. Jussarete Vargas - PDT.

I. RELATÓRIO: Chega a esta Comissão Permanente para análise e emissão de parecer, o Projeto de Decreto Legislativo nº 141, de 2025, de autoria do Ver. Thiago Freitas, que dispõe acerca da concessão de Título de Cidadã Caçapavana a Sr^a. Lisiane Consul.

É sucinto o relatório. Passamos a análise.

II. ANÁLISE: A matéria constante no Projeto de Decreto Legislativo trazida para análise desta Comissão, encontra-se inserida nas competências legislativas conferidas aos Municípios, conforme dispõe a Constituição Federal e a Lei Orgânica Municipal, quanto à autonomia deste ente federativo para dispor sobre matérias de interesse local. Ademais, conforme art. 37, XX, da LOM, e arts. 175 e 176, do Regimento Interno, têm-se que é legítima tanto a espécie legislativa utilizada, como a própria pretensão material deduzida pelo Vereador proponente. Diante do exposto, conclui-se que o Projeto de Decreto Legislativo nº 141, de 2025, mostra-se compatível com a moldura jurídico-constitucional de regência e, portanto, está apto a ser submetido ao respectivo Processo Legislativo.

III. VOTO DA RELATORA DA MATÉRIA: Com fundamento nas considerações precedentes deste Parecer, voto pela apreciação do Projeto de Decreto Legislativo nº 141, de 2025, em Plenário, após análise da Comissão, uma vez que encontra-se de acordo com as disposições legais aplicáveis, não padecendo de vício de inconstitucionalidade ou mesmo ilegalidade.

Caçapava do Sul/RS, 09 julho de 2025.

Ver^a. Jussarete Vargas - PDT

Relatora da CLJRF

IV. PARECER DA COMISSÃO: Diante dos fundamentos expostos, a Comissão reunida no dia 09/07/2025, pelo voto dos presentes abaixo assinados, acompanham por unanimidade o VOTO FAVORÁVEL da relatora da matéria posta no Projeto de Decreto Legislativo nº 141, de 2025.

Caçapava do Sul/RS, 09 de julho de 2025.

Ver. Caio Oliveira – PP



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CÂMARA MUNICIPAL DE CAÇAPAVA DO SUL

Presidente da CLJRF

Ver. Antônio Almeida Filho - MDB
Vice-Presidente da CLJRF

Ver^a. Jussarete Vargas - PDT
Membro/Relatora da CLJRF

Presidente: Caio Oliveira (Progressistas)
VOTO: FAVORÁVEL

Vice-Presidente: Antonio Dias de Almeida Filho (MDB)
VOTO: FAVORÁVEL

Relatora: Jussarete Vargas Dias (PDT)
VOTO: FAVORÁVEL

Suplente: Caio Casanova (PDT)
VOTO: NÃO REGISTRADO

Suplente: Thiago Freitas (PSB)
VOTO: NÃO REGISTRADO

Suplente: Ricardo Rosso (Progressistas)
VOTO: NÃO REGISTRADO